



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Denomina os logradouros públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados:

I – Rua Januária o logradouro público situado entre as Quadras “E” e “D”, no Bairro Crispim Santana, neste Município;

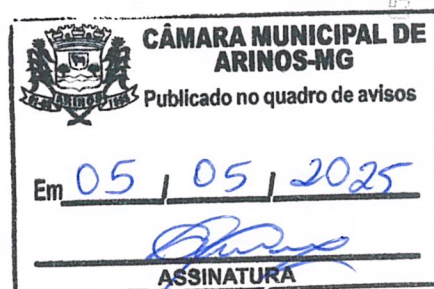
II – Rua São Francisco o logradouro público situado entre as Quadras “D” e “C”, no Bairro Crispim Santana, neste Município; e

III – Rua Montes Claros o logradouro público situado entre as Quadras “C” e “B”, no Bairro Crispim Santana, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2025.

Vereador  **GILMAR VENDEDOR**
PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar oficialmente três logradouros públicos localizados no Bairro Crispim Santana, neste Município, como Rua Januária, Rua São Francisco e Rua Montes Claros, respectivamente situadas entre as quadras “E” e “D”, “D” e “C” e “C” e “B”.

A proposta de nomeação tem por finalidade garantir a organização urbana, facilitar a identificação geográfica dos endereços e promover a regularização cadastral junto aos serviços públicos e privados, como Correios, concessionárias de água e energia, além de contribuir com a segurança pública e a prestação de serviços de emergência.

Os nomes sugeridos fazem referência a cidades históricas e relevantes do Estado de Minas Gerais, como forma de valorização da cultura regional e da identidade mineira, promovendo o sentimento de pertencimento e respeito às raízes do nosso povo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, por se tratar de medida de interesse público e de grande importância para os moradores do bairro e para a administração municipal.

05/Mai/2025 000013610:CAMARA MUNICIPAL